

**ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS – FGV EPPG**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES E TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS DA CONGREGAÇÃO – MANDATO 2023 -2024**

**ESTABELECE NORMAS PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DISCENTES,
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E SEUS
SUPLENTE, NA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS – FGV EPPG**

Em atendimento ao Artigo 12 do Regimento Interno da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG, ficam convocados os discentes e técnicos-administrativos a participar das eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação junto a Congregação da FGV EPPG.

A eleição respeitará o seguinte calendário

Período	Atividade
23/11/2023	Publicação do Edital
28/11/2023	Início da votação às 9:00
01/12/2023	Fim da votação 15:00
01/12/2023	Divulgação dos resultados a partir das 17:00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital estabelece as normas que serão aplicadas às eleições para o preenchimento das vagas de representantes discentes, técnicos-administrativos e seus suplentes, na Congregação da FGV EPPG;

Art. 2º São atribuições da Congregação, segundo o Regimento da FGV EPPG:

I – manifestar-se sobre a criação, regulamentação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da Lei;

II – manifestar-se sobre o desempenho da Escola, bem como discutir diretrizes e normas sobre o assunto;

III – decidir quanto à concessão de títulos honoríficos por proposta de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros;

IV – apreciar o plano anual de trabalho elaborado pela Diretoria;

V – apreciar o relatório anual da Diretoria;

VI – manifestar-se sobre os casos omissos do Regimento, de acordo com a competência que lhe é atribuída.

Art. 3º Serão eleitos representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

a. um representante discente da Graduação, eleito por seus pares;

b. um representante discente da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), eleito por seus pares;

b. um representante dos técnicos-administrativos da EPPG, eleito por seus pares.

§ 1º São candidatos para a representação de que trata os itens a e b, todos os alunos representantes de turma, regularmente matriculados, com previsão de formatura após dezembro de 2024.

§ 2º São candidatos para a representação de que trata no item c, todos os técnicos-administrativos, efetivos, lotados na EPPG, excetuando os licenciados, estagiários e prestadores de serviço.

Art. 4º O mais votado de cada segmento será considerado titular e o segundo mais votado, suplente.

Art. 5º Os representantes eleitos, discentes, técnico-administrativo e seus suplentes exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período;

Art. 6º Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de matrícula, no caso dos discentes, e maior tempo de exercício na EPPG, no caso de técnico administrativo.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

DAS VOTAÇÕES

Art. 7º As votações serão realizadas presencialmente, em urnas localizadas na coordenação, no período entre as 9:00 do dia 28/11/2023 às 15:00 do dia 01/12/2023, horário de Brasília.

Art. 8º Poderão votar para a Representação Discente todos (as) os/as discentes com matrícula ativa na EPPG;

Art. 9º Poderão votar para a Representação Técnico-Administrativa todos (as) os (as) técnicos-administrativos do quadro efetivo da EPPG, excetuando os licenciados, estagiários e prestadores de serviço.

§1º Cada eleitor (a) terá direito a um voto.

§2º O (A) eleitor (a) não poderá assinalar mais de uma opção de votação.

DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 10 A apuração será realizada após o término da eleição.

Art. 11 No dia 01/12/2023, após as 17:00, será divulgado no site da EPPG, o resultado preliminar com os candidatos eleitos para compor a Congregação da EPPG;

Parágrafo único. Os candidatos poderão procurar a regulação para ter acesso ao ranqueamento dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Na primeira reunião da Congregação, após a divulgação dos resultados das eleições, os representantes eleitos tomarão posse como membros da Congregação.

Art. 13 No final do mandato os membros discentes receberão certificado de participação;

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Congregação, observado o presente edital e a legislação vigente.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na da data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

edson.kondo@fgv.br

Assinado

D4Sign

Prof. Edson Kenji Kondo

Presidente da Congregação FGV EPPG

Edital eleição Congregação pdf

Código do documento 8302dc42-e8ef-48d5-9c6a-f1bba02b6967



Assinaturas



Edson Kenji Kondo
edson.kondo@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Nov 2023, 11:44:49

Documento 8302dc42-e8ef-48d5-9c6a-f1bba02b6967 **criado** por MAXELLE MARTINS TEIXEIRA (ce0ba8b9-5579-44e9-9441-41c39d2d6db0). Email: maxelle.teixeira@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T11:44:49-03:00

21 Nov 2023, 11:49:39

Assinaturas **iniciadas** por MAXELLE MARTINS TEIXEIRA (ce0ba8b9-5579-44e9-9441-41c39d2d6db0). Email: maxelle.teixeira@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T11:49:39-03:00

23 Nov 2023, 08:37:38

EDSON KENJI KONDO **Assinou** (7cd3ac66-6236-4bd6-90be-c847d36d1f1a) - Email: edson.kondo@fgv.br - IP: 61.72.140.148 (61.72.140.148 porta: 39482) - **Geolocalização: 37.5683446 126.9763789** - Documento de identificação informado: 032.374.978-00 - DATE_ATOM: 2023-11-23T08:37:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):826dbcea3051676aac7e2677e8a876c9f70cabb32b07334bb6fbad58e5953129

(SHA512):cb7b1d5c9f99ece4c88f11439fec4d388703800e33afa38ccb82a3400e80a68a0c5ae5bfef06a3f0d9b6dbe70c2ab1994ff2b5571f63739b67ada179dc90573a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign